



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 14

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 20 DE JUNHO DE 2012

ÍNDICE

➤ INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO	4
➤ RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA.....	5
➤ PAGAMENTOS	5
➤ ATAS.....	5
➤ URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	
ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA DURANTE AS FESTAS DE S. JOÃO, A PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOCHETE.....	5
PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DUAS VACADAS, A PEDIDO DO CLUBE TAURINO DE ALCOCHETE	6
ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE VARANDAS, DA SOCIEDADE IMPARCIAL 15 DE JANEIRO DE 1898.....	6
➤ RECURSOS FINANCEIROS	
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 13/12 – 3.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2012 – PPI E AMR	7
RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 14/2012 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 2012.....	7
REPARTIÇÃO DO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO (FEF) PARA O ANO 2013	8
MANDATO ADMINISTRATIVO DESTA MUNICÍPIO A FAVOR DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA POR FORMA A QUE A CCE-AML SE POSSA CONSTITUIR COMO ENTIDADE AGREGADORA DOS MUNICÍPIOS	9
➤ EMPREITADAS E FORNECIMENTOS	
“BENEFICIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE SACRA – PINTURA EXTERIOR DA IGREJA DA MISERICÓRDIA” – PROC.º I-05/05 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA E DE DEPÓSITO DE GARANTIA.....	12
➤ REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR – AGREGAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EL-REI D. MANUEL I COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALCOCHETE a)	14
➤ CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS.....	18
➤ ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL.....	20
➤ AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL	24
➤ ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO	30

➤ FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1277058.....	30
➤ FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1281210.....	31
➤ FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1273154.....	32
➤ FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 2779030.....	32
➤ ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO.....	33
➤ INFORMAÇÕES	34
➤ INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	37
➤ ENCERRAMENTO.....	38

a) Assunto não agendado na Ordem do Dia

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, na delegação da Junta de Freguesia de Alcochete na Fonte da Senhora, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores vereadores, José Luís dos Santos Alféua Ferreira, Susana Isabel Freitas Custódio, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia o senhor vereador José Navarro Lopes Gemas, em nome do PS, apresentou um documento com propostas de alteração ao Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, no âmbito da consulta pública do mesmo, o qual fica anexo como **Doc. 5**.

Chamou, também, a atenção para a falta de limpeza dos canaviais, junto às hortas sociais, os quais, devido à sua altura, tapam a visibilidade nas vias circundantes.

Os senhores vereadores José Luís dos Santos Alféua Ferreira e Jorge Manuel Pereira Giro esclareceram as questões colocadas.

INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

O senhor presidente, dada a urgência na sua deliberação, solicitou a inclusão do seguinte ponto na Ordem do Dia, bem como a renumeração da mesma, o que foi aceite por unanimidade:

- Reorganização da Rede Escolar – Agregação do Agrupamento de Escolas El-Rei D. Manuel I com a Escola Secundária de Alcochete.

Seguidamente procedeu-se à leitura do seguinte:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, no montante de um milhão, trezentos e dois mil, trezentos e noventa e seis euros e cinco cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

PAGAMENTOS

O senhor presidente informou a Câmara que, entre os dias 06/06/2012 e 19/06/2012, foi autorizado o pagamento da despesa, no valor de duzentos e seis mil, cento e noventa e seis euros e dezassete cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 2245 ao número 2373.

A Câmara tomou conhecimento.

ATAS

Submetidas à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata da reunião ordinária, realizada em 23 de maio de 2012, por maioria, com 1 abstenção do senhor vereador António Dias dos Santos Maduro (por não ter estado presente na reunião) e 6 votos a favor e por unanimidade a ata da reunião ordinária, realizada em 23 de maio de 2012.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA DURANTE AS FESTAS DE S. JOÃO, A PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCOCHETE

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência da solicitação da Associação Humanitária dos Bombeiros de Alcochete, para a ocupação da via pública durante as Festas de S. João, proponho a isenção das taxas respetivas, no valor de €15,58.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE DUAS VACADAS, A PEDIDO DO CLUBE TAURINO DE ALCOCHETE

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência da solicitação do Clube Taurino de Alcochete, para a ocupação da via pública para a realização de duas vacadas e montagem de um palco, nos dias 22 e 23 de Junho, no Pátio do Cebola, proponho a cedência do espaço público para o efeito, bem como a isenção das taxas respetivas no valor de €97,44.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO DE VARANDAS, DA SOCIEDADE IMPARCIAL 15 DE JANEIRO DE 1898

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência da solicitação da Sociedade Imparcial 15 de Janeiro de 1898, para a ocupação da via pública para a execução de obras de reparação de varandas, proponho a isenção das taxas respetivas, no valor de €31,13.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

RECURSOS FINANCEIROS

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 13/12 – 3.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2012 – PPI E AMR

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Pelo Despacho, datado de 6 de junho de 2012, foi aprovada a 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano 2012 – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes 2012, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação e republicação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções do PS e 5 votos a favor da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 1**.

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 14/2012 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA 2012

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Pelo Despacho, datado de 6 de junho de 2012, foi aprovada a 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa 2012, cujos documentos se submetem a ratificação da Câmara Municipal, de harmonia com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18

de setembro, com nova redação e republicação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Assim, proponho a aprovação referente a esta deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções do PS e 5 votos a favor da CDU, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 2**.

REPARTIÇÃO DO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO (FEF) PARA O ANO 2013

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Por forma a dar cumprimento ao n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) alterado pelo artigo 57.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), cada Município pode decidir da repartição dos montantes referentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro entre receita corrente e de capital, sendo que a receita corrente não poderá exceder 80% do referido fundo. De acordo com o n.º 4 do artigo citado os municípios devem informar anualmente, até 30 de junho do ano anterior ao que respeita o orçamento, qual a percentagem do FEF que deve ser considerada como transferência corrente, na ausência da qual é considerada a percentagem de 80%.

Assim, proponho:

- 1 - Que a repartição do Fundo de Equilíbrio Financeiro para o ano de 2013 seja 80% imputado a receita corrente e 20% imputado a receita de capital.
- 2 - Mais proponho, que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal para deliberação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por maioria com 2 abstenções do PS e 5 votos a favor da CDU.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

MANDATO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO A FAVOR DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA POR FORMA A QUE A CCE-AML SE POSSA CONSTITUIR COMO ENTIDADE AGREGADORA DOS MUNICÍPIOS

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Desde a sua constituição, a Central de Compras Eletrónicas da Área Metropolitana de Lisboa tem realizado diversos procedimentos concursais para a celebração de acordos quadro abertos com vista a potenciar uma redução da despesa para os Municípios que a integram, mas acima de tudo e adotando as palavras do Dr. Jorge Andrade da Silva *“imprimir uma maior eficácia à contratação pública, com redução de custos, através da concentração de um grande volume de aquisições de bens e serviços que se destinam a satisfazer necessidades de entidades adjudicantes (...), as quais poderão obter benefícios múltiplos: economia de procedimentos, preços, prazos de obtenção dos bens e serviços e aprovisionamento, isto é, poupança financeira, transparência, eficácia e agilização dos processos”*, in “Código do Contratos Públicos – Comentado e Anotado”, Almedina – Novembro, 2008, pág. 592.
2. Os acordos quadro abertos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Municípios que integram a CCE-AML e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos. Mediante

este instrumento os fornecedores ficam qualificados para fornecer todos os Municípios de acordo com as regras definidas no respetivo acordo quadro.

3. Nos termos consignados no artigo 259.º do CCP, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro abertos, a entidade adjudicante deve dirigir aos co-contratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto desses contratos um convite à apresentação de propostas circunscritas:
 - a. Aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato; ou,
 - b. Aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo.
4. Por remissão do n.º 3 do artigo 259.º do CCP, ao procedimento supra referido é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 139.º e seguintes do CCP, nomeadamente, é facultada a possibilidade de recorrer a um leilão eletrónico que consiste num processo interativo baseado num dispositivo eletrónico destinado a permitir aos concorrentes melhorar progressivamente os atributos das respetivas propostas, depois de avaliadas, obtendo-se assim um novo preço através de um tratamento automático.
5. É obrigatória, nos termos do artigo 259.º do CCP, a apresentação de um convite dirigido a todos os co-contratantes à apresentação de propostas, e se tem verificado, da experiência adquirida, que o leilão eletrónico é o processo mais ágil e célere que permite, maior poupança financeira, transparência e eficácia.
6. A AML dotou a CCE-AML de ferramentas eletrónicas de agregação, leilão e compras, que importaram investimento, e cuja rentabilização está sujeita à utilização da mesma de forma agregada potenciando a eficiência administrativa e processual.

7. O sucesso do modelo de negociação colaborativa, desenvolvida pela CCE-AML, assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os municípios integrantes, pelo que se torna absolutamente imprescindível a capacitação da CCE-AML como representante dos municípios em sede de recurso aos acordos quadro celebrados.
8. A AML e a própria CCE-AML apenas podem, nos termos legais representar os Municípios e efetuar os leilões eletrónicos com prévia deliberação da Junta Metropolitana de Lisboa nesse sentido, bem como carece de competente mandato administrativo dos Municípios para constituir a CCE-AML como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em todos os procedimentos que levaram à celebração de acordos quadro por si assinados.
9. Tal possibilidade está aliás vertida no artigo 6.º do Regulamento da CCE-AML (Regulamento n.º 55/2009, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* de 27 de janeiro de 2009), que prevê especificamente a possibilidade de celebração de contrato de mandato administrativo entre a AML e qualquer dos Municípios, enquanto entidades adjudicantes abrangidas, por forma a possibilitar que a CCE-AML possa encarregar-se da negociação junto das entidades fornecedoras, nomeadamente através da realização de leilões eletrónicos. A Assembleia Metropolitana aprovou em 5 de dezembro de 2008, sob proposta n.º 13/JML/2008, o Regulamento da CCE-AML, e face ao teor do supracitado artigo 6.º, a constituição de mandato administrativo por parte dos municípios a favor da CCE-AML.
10. A Junta Metropolitana de Lisboa deliberou, em reunião de 15 de abril de 2010, aprovar a constituição da CCE-AML, sob proposta n.º 15/JML/2010, enquanto entidade agregadora dos Municípios que a integram, mediante deliberação de cada um dos executivos camarários, ficando assim a CCE-AML devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em todos os procedimentos concursais por si realizados. Esta deliberação da Junta Metropolitana de Lisboa, pelo exposto no ponto anterior, não carece de

aprovação por parte da Assembleia Metropolitana pois esta matéria encontra-se prevista no artigo 6.º do Regulamento da CCE-AML.

11. A Câmara Municipal de Alcochete integra a Central de Compras Eletrónicas da Área Metropolitana de Lisboa (CCE-AML) e pretende dar cumprimento ao deliberado pela Junta Metropolitana de Lisboa.

Assim, proponho que o executivo da Câmara Municipal de Alcochete delibere:

1. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Área Metropolitana de Lisboa por forma a que a CCE-AML se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados;
2. Ratificar todos os convites formulados pela CCE-AML aos fornecedores para a respetiva fase de negociação, nomeadamente através de leilão eletrónico.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

EMPREITADAS E FORNECIMENTOS

“BENEFICIAÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE SACRA – PINTURA EXTERIOR DA IGREJA DA MISERICÓRDIA” – PROC.º I-05/05 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA E DE DEPÓSITO DE GARANTIA

Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 44/12, referente à empreitada em epígrafe, somos pela presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- A homologação do auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como a aprovação do cancelamento da garantia bancária do BES n.º 330470 no valor de €517,90 e devolução de depósito de garantia no valor de €77,03.»

Presente a referida informação técnica, cujo teor é o seguinte:

«Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, findo o prazo de garantia da empreitada de “Beneficiação do Núcleo de Arte Sacra – Pintura Exterior da Igreja da Misericórdia” Proc.º I-05/05, adjudicada a Construções M. Marques da Silva, Lda., procedeu-se à vistoria, para efeitos de receção definitiva, tendo-se verificado que os trabalhos se encontravam executados de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e que estão reunidas as condições para a obra ser recebida definitivamente, conforme atesta o respetivo auto.

Consequentemente, deverá promover-se o cancelamento da garantia bancária e do depósito de garantia, nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do mesmo diploma legal.

Pelo que propomos à digníssima Câmara:

A homologação do auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como a aprovação do cancelamento da garantia bancária do BES n.º 330470 no valor de €517,90 e devolução de depósito de garantia no valor de €77,03.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o auto de receção definitiva, bem como aprovar o cancelamento de garantia bancária e de depósito de garantia, por unanimidade.

REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR – AGREGAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS EL-REI D. MANUEL I COM A ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALCOCHETE a)

Pelo senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«O Ministério da Educação e Ciência tem vindo a implementar um conjunto de procedimentos que visam a constituição de mega agrupamentos um pouco por todo o país, de que resulta a agregação do Agrupamento de Escolas El-Rei D. Manuel I e da Escola Secundária de Alcochete.

Considerando que:

- De acordo com a Constituição Portuguesa “o Estado promove a democratização da educação”;
- De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo a Educação visa “contribuir para desenvolver o espírito e a prática democráticos, através da adoção de estruturas e processos participativos na definição da política educativa, na administração e gestão do sistema escolar e na experiência pedagógica quotidiana, em que se integram todos os intervenientes no processo educativo, em especial os alunos, os docentes e as famílias”;
- Não foi realizada uma avaliação formal e fidedigna ao modelo de gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, preconizado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril;
- Não resulta claro que a agregação de escolas proposta, seja garante da democraticidade subjacente ao princípio da escola pública;
- O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, estabelece que a agregação pode ser proposta pela administração educativa ou pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas para “efeitos da organização da gestão do currículo e de programas, da avaliação da aprendizagem, da orientação e acompanhamento dos alunos, da avaliação, formação e desenvolvimento profissional do pessoal docente”;

- O artigo 4.º, alínea e) do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, determina “observar o primado dos critérios de natureza pedagógica sobre os critérios de natureza administrativa nos limites de uma gestão eficiente dos recursos disponíveis para o desenvolvimento da sua missão”;
- O modelo de gestão escolar proposto apresenta incoerências várias que suportam a perceção generalizada de que a agregação de escolas visa responder sobretudo, se não exclusivamente, às políticas de contenção orçamental em detrimento da melhor prestação de um dos serviços basilares da sociedade contemporânea – a Educação – e ao já referido “primado dos critérios de natureza pedagógica sobre os critérios de natureza administrativa”;
- O parecer negativo dado pelo município de Alcochete à Direção de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, não teve carácter vinculativo quanto à proposta de agregação de escolas, desrespeitando o princípio da subsidiariedade aplicável à administração local;
- Não foi ouvido o Conselho Municipal de Educação;
- Não foram ouvidos sobre esta matéria importantes parceiros da comunidade educativa como as juntas de freguesia e as associações de pais e encarregados de educação;
- Foi ignorado o ordenamento do território educativo contemplado na Carta Educativa;
- Os exemplos de agregação existentes no país apontam para agrupamentos de escolas sobredimensionados e disfuncionais;
- A agregação proposta não responde aos princípios enunciados pela tutela de “promoção do sucesso escolar e o combate ao abandono escolar” e “superar situações de isolamento de escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar e prevenir a exclusão social e escolar”;
- A possibilidade da Comissão Administrativa Provisória, que fará a gestão do mega agrupamento até à realização de eleições para designação do futuro diretor ser constituída unicamente por três elementos;
- A proposta contempla que, concretizando-se que a sede do mega agrupamento fique na Escola Secundária de Alcochete, a Escola EI-Rei D. Manuel I seja coordenada por um único docente;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Alcochete delibere no sentido de não subscrever a proposta em apreço, considerando que a mesma é nociva para os melhores interesses da Escola Pública e para a qualidade do ensino no Concelho de Alcochete.

Esta deliberação deve ser remetida à Assembleia Municipal de Alcochete, à Direção e Conselho Geral da Escola Secundária de Alcochete e do Agrupamento de Escolas El-Rei D. Manuel I, à Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e à Secretaria de Estado da Educação.»

Submetida à discussão, o senhor vereador José Navarro Lopes Gemas sugeriu algumas alterações ao texto da proposta, assim como o senhor Chefe da Divisão de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde, Dr. Sérgio Correia, as quais foram aceites, por unanimidade, passando, desta forma, a proposta a ter a seguinte redação:

«O Ministério da Educação e Ciência tem vindo a implementar um conjunto de procedimentos que visam a constituição de mega agrupamentos um pouco por todo o país, de que resulta a agregação do Agrupamento de Escolas El-Rei D. Manuel I e da Escola Secundária de Alcochete.

Considerando que:

- De acordo com a Constituição Portuguesa “o Estado promove a democratização da educação”;
- De acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo a Educação visa “contribuir para desenvolver o espírito e a prática democráticos, através da adoção de estruturas e processos participativos na definição da política educativa, na administração e gestão do sistema escolar e na experiência pedagógica quotidiana, em que se integram todos os intervenientes no processo educativo, em especial os alunos, os docentes e as famílias”;
- Não foi realizada uma avaliação formal e fidedigna ao modelo de gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, preconizado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril;

- Não resulta claro que a agregação de escolas proposta, seja garante da democraticidade subjacente ao princípio da escola pública;
- O artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, estabelece que a agregação pode ser proposta pela administração educativa ou pelos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas para “efeitos da organização da gestão do currículo e de programas, da avaliação da aprendizagem, da orientação e acompanhamento dos alunos, da avaliação, formação e desenvolvimento profissional do pessoal docente”;
- O artigo 4.º, alínea e) do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, determina “observar o primado dos critérios de natureza pedagógica sobre os critérios de natureza administrativa nos limites de uma gestão eficiente dos recursos disponíveis para o desenvolvimento da sua missão”;
- O modelo de gestão escolar proposto apresenta incoerências várias que suportam a perceção generalizada de que a agregação de escolas visa responder sobretudo, se não exclusivamente, às políticas de contenção orçamental em detrimento da melhor prestação de um dos serviços basilares da sociedade contemporânea – a Educação – e ao já referido “primado dos critérios de natureza pedagógica sobre os critérios de natureza administrativa”;
- O parecer negativo dado pelo município de Alcochete à Direção de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, não teve carácter vinculativo quanto à proposta de agregação de escolas, desrespeitando o princípio da subsidiariedade aplicável à administração local;
- Não foi ouvido o Conselho Municipal de Educação;
- Não foram ouvidos sobre esta matéria importantes parceiros da comunidade educativa como as juntas de freguesia e as associações de pais e encarregados de educação;
- Foi ignorado o ordenamento do território educativo contemplado na Carta Educativa;
- Os exemplos de agregação existentes no país apontam para agrupamentos de escolas sobredimensionados e disfuncionais;
- A agregação proposta não responde aos princípios enunciados pela tutela de “promoção do sucesso escolar e o combate ao abandono escolar” e “superar situações de isolamento de escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar e prevenir a exclusão social e escolar”;

- O Despacho Normativo 13A/2012, de 6 de junho, determina no artigo 6.º, ponto 7, que os estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º Ciclo do ensino básico com mais de 250 alunos serão coordenados por docentes com um máximo de 8 horas de redução da componente letiva, do que resultará um claro prejuízo da qualidade da gestão/coordenação dos referidos estabelecimentos;
- O Despacho Normativo 13A/2012, de 6 de junho, determina no artigo 6.º, ponto 2, alínea a), que os adjuntos do diretor tenham 58 horas de componente letiva, o que é lesivo da prática de gestão de uma estrutura organizacional de tal dimensão e complexidade.
- A proposta contempla que, concretizando-se que a sede do mega agrupamento fique na Escola Secundária de Alcochete, a Escola El-Rei D. Manuel I seja coordenada por um único docente;

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Alcochete delibere no sentido de manifestar a sua discordância, relativamente à proposta de agregação do Agrupamento de Escolas El Rei D. Manuel I com a Escola Secundária de Alcochete, considerando que a mesma é nociva para os melhores interesses da Escola Pública e para a qualidade do ensino no Concelho de Alcochete.

Esta deliberação deve ser remetida à Assembleia Municipal de Alcochete, à Direção e Conselho Geral da Escola Secundária de Alcochete e do Agrupamento de Escolas El-Rei D. Manuel I, à Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e à Secretaria de Estado da Educação.»

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, com as referidas alterações, por unanimidade.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

Pelo senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:

No seguimento do Despacho n.º 5634-F/2012, de 26 de abril, emanado pelo Ministério da Educação e Ciência, entende o Governo que o processo de reorganização da rede escolar deve ser objeto de aprofundamento, por forma a encontrar e garantir soluções equilibradas e racionais, designadamente no que se refere ao reforço da coerência do projeto educativo e da qualidade pedagógica das escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar envolvidos, numa lógica de articulação vertical dos diferentes níveis e ciclos de escolaridade, à garantia de percursos sequenciais e mais articulados, assegurando uma transição adequada entre níveis e ciclos de ensino em unidades de gestão que permitam a um aluno completar a escolaridade no mesmo agrupamento de escolas, se assim o desejar, à minimização de isolamento de escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar e, desse modo, prevenir a exclusão social e escolar e, ainda, à racionalização e eficiência da gestão de recursos humanos e materiais.

Para prossecução destes objetivos prevê o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, a possibilidade de constituir unidades administrativas de maior dimensão, por agregação de agrupamentos e escolas não agrupadas.

Em tempo útil a Câmara Municipal de Alcochete manifestou à tutela – Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, bem como à Associação Nacional de Municípios Portugueses a sua total discordância quanto à matéria em causa, considerando que esta proposta lesa os interesses da escola pública, introduz dificuldades de grande monta ao nível da gestão destes equipamentos e concorre diretamente, em articulação com as demais alterações legislativas introduzidas pelo Ministério da Educação e Ciência, nomeadamente ao nível do currículo, concorrendo diretamente para a perda da qualidade do trabalho educativo que se vinha a realizar nas escolas.

No entanto, a DRELVT solicitou à Câmara Municipal que se pronuncie, no âmbito das suas competências nesta matéria, sobre o nome/designação da nova unidade orgânica e respetiva localização da sede.

Ouvidas as propostas, tanto da Direção do Agrupamento de Escolas El Rei D. Manuel I, tanto da Direção da Escola Secundária de Alcochete, propõe-se que a nova designação seja *Agrupamento de Escolas de Alcochete* e a respetiva sede se localize na Escola Secundária de Alcochete, mantendo cada unidade o seu próprio nome.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL

Pelo senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«A Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR), Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, bem como o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que adapta aquela Lei à Administração Local, estabelecem princípios e orientações no domínio da gestão de pessoal e da disciplina relativa aos mapas de pessoal (artigos 4.º, 5.º e 7.º) os quais se realça a regra da anuidade do mapa de pessoal, que deve obrigatoriamente, acompanhar a proposta do orçamento.

Assim, o mapa de pessoal, em anexo compreende a totalidade dos postos de trabalho que, face às disponibilidades orçamentais, se consideram necessários ao desenvolvimento das atividades municipais, comportando, relativamente ao anterior mapa de pessoal, aprovado em reunião de Câmara de 07/12/2011 e sessão ordinária da Assembleia Municipal de 28/12/2011, as seguintes alterações:

a) Anulações de 22 postos de trabalho:

Contratos por tempo indeterminado = 18

Assistente técnico = 1 anulação

- 1 Assistente técnico área administrativa – por aposentação;

Assistente operacional = 17 anulações (2 encarregados + 15 assistentes operacionais):

- 2 Encarregados Operacionais, um na área de limpeza urbana (com efeitos a 01 de julho próximo) e um na área de espaços verdes – ambos por aposentação;
- 1 área de marinheiro de tráfego fluvial (Equiparada à carreira de assistente operacional) – por aposentação;
- 1 área de saneamento – por denúncia de contrato;
- 1 área das instalações desportivas – por aposentação;
- 2 área de motorista – por aposentação (um com efeitos a 01 de julho próximo);
- 1 área de limpeza urbana – por reforma;
- 2 área de espaços verdes – por aposentação;
- 1 área de rede viária – por aposentação;
- 1 área de serviços gerais – por aposentação;
- 1 área de sinalização – por reforma (com efeitos a 04 de julho próximo);
- 1 área de refeitório – por aposentação (com efeitos a 01 de julho próximo);
- 1 área de limpeza de edifícios – por aposentação (com efeitos a 01 de julho próximo);
- 2 área de pedreiro (que se encontravam vagos) – por falta de provimento.

Contratos a termo certo = 4

Técnico superior = 2 anulações

- 1 área de geografia/SIG – por caducidade de contrato;
- 1 área de direito (que se encontrava vago) – por anulação procedimento concursal;

Assistente técnico = 1 anulação;

- 1 área de fiscal municipal (Equiparada à carreira de assistente técnico, posto de trabalho que se encontrava vago) - por falta de provimento;

Assistente operacional = 1 anulação

- 1 área do cemitério - por caducidade de contrato;

b) Vacatura de postos de trabalho com manutenção da necessidade:

Contratos por tempo indeterminado = 1

Assistente operacional = 1 vacatura

- 1 área de instalações desportivas – por mudança de carreira;

Contratos a termo certo = 2

Assistente operacional = 2 vacaturas

- 2 área de pedreiro – por caducidade de contrato (no limite dos 3 anos de contratação);

c) Ocupação de postos de trabalho que se encontravam vagos:

Contratos por tempo indeterminado = 4

Técnico superior = 4 ocupações

- 1 área geografia/SIG
- 1 área educação física
- 1 área engenharia agrícola/agrária
- 1 área arquitetura

Contratos a termo certo = 6

Assistente operacional = 6 ocupações

- 1 área de limpeza de edifícios
- 1 área de canalizador
- 1 área de saneamento
- 1 área de calceteiro
- 1 área de limpeza urbana
- 1 área de motorista de pesados

d) Criação de 4 novos postos de trabalho:

Contratos por tempo indeterminado = 3

Técnico superior = 2 novos postos de trabalho

- 1 área de engenharia mecânica
- 1 área de educação física

Assistente técnico = 1 novo posto de trabalho

- 1 área de fiscal municipal

Contratos a termo certo = 1

Assistente operacional = 1 novo posto de trabalho

- 1 área de saneamento

Verificou-se, também, a vacatura de um lugar, de dirigente intermédio de 2.º grau, na Divisão de Águas e Saneamento, motivado pela cessação da respetiva comissão de serviço. Os três lugares de Chefes de Divisão que estão vagos, não se encontram orçamentados uma vez que não se prevê o preenchimento dos respetivos postos de trabalho.

Das 18 anulações de contratos por tempo indeterminado resulta a libertação de aproximadamente €54.100,00 nas rúbricas decorrentes das respetivas UO's, o que equivale à anulação de apenas 11 desses postos de trabalho. O valor correspondente às restantes anulações, bem como à cessação da comissão de serviço da dirigente da Divisão de Águas e Saneamento, verificou-se nas alterações que foram efetuadas ao orçamento em março e maio, sendo que já se tinha libertado cerca de €55.000,00.

Para a criação de 3 dos referidos lugares (técnicos superiores, na área da eng.^a mecânica e educação física e assistente operacional na área de saneamento), poderá resultar num aumento de encargos nas rúbricas de pessoal das respetivas

UO's, equivalente a €15.357,00 encontrando-se, assim, orçamentadas para o exercício financeiro de 4 meses, dada a tramitação processual necessária. Relativamente ao lugar de fiscal municipal – contrato por tempo indeterminado, não há necessidade de ser considerado para o efeito, como um novo lugar a nível financeiro, em virtude de se ter verificado uma anulação de um posto de trabalho semelhante na modalidade de contrato a termo certo, que se encontrava vago. Trata-se apenas de uma mudança de vínculo, ao nível do mapa de pessoal, e a respetiva substituição de rubrica orçamental de contrato a termo para tempo indeterminado, mantendo-se o valor.

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação da alteração ao Mapa de Pessoal de 2012, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º e artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de forma a contemplar todos os postos de trabalho a prever ocupar, quer por tempo indeterminado, quer por tempo determinado;
- b) O seu envio à Assembleia Municipal para deliberação, de acordo com as alíneas b) e o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em articulação com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar o referido Mapa de Pessoal como **Doc. 3**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO EXCECIONAL

Pelo senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta:

«A) Por força do disposto no n.º 8 do artigo 43.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro (LOE para 2011) continua a ser aplicável o artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30/06, agora conjugado com o artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (LOE 2012), prevalecendo assim as regras subjacentes ao controlo de recrutamento de trabalhadores na Administração Pública.

Desta forma, prevê o n.º 1 do artigo 46.º da LOE para 2012 que, as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais, entenda-se recrutamento, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. Refere, contudo, o n.º 2 do mesmo artigo que, em situações excecionais e devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo pode, sob proposta do respetivo órgão executivo, autorizar o referido recrutamento, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência de recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;
- b) Impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa, nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e sucessivas alterações, ou por recursos a pessoal colocado em mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;
- c) Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento dos serviços a que respeitam;
- d) O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei das Finanças Locais e sucessivas alterações;

- e) Demonstração do cumprimento da medida de redução mínima prevista no artigo 48.º da LOE para 2012.

Assim, e face à necessidade de se proceder à ocupação de postos de trabalho, previsto no mapa de pessoal desta autarquia, em regime de contrato de trabalho a termo certo, e sob pena de a breve prazo ser posta em causa a continuidade do serviço público por carência de pessoal, propõe-se que a Câmara Municipal de Alcochete, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei 12-A/2010 de 30 de junho e em conjugação com o artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, delibere sobre:

1. Autorização para o recrutamento excecional, de dois postos de trabalho de assistente operacional na área de limpeza de edifícios, com recurso à reserva de recrutamento válida até 11/06/2013, pois nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, verificados os pressupostos anteriormente referidos, o recrutamento deverá efetuar-se de entre os candidatos que constam na respetiva lista de ordenação final, a qual resultou do desenvolvimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, publicado no *Diário da República* n.º 137 de 19/07/2011.
2. Autorização para o recrutamento excecional, de um posto de trabalho de assistente operacional na área de motorista de pesados, com recurso à reserva de recrutamento válida até 15/05/2013, dado que nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, e uma vez verificados os pressupostos anteriormente referidos, o recrutamento deverá efetuar-se de entre os candidatos que constam na respetiva lista de ordenação final, a qual resultou do desenvolvimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, publicado no *Diário da República* n.º 137 de 19/07/2011.

Para justificar estes recrutamentos, encontra-se garantido o cumprimento dos requisitos cumulativos, indicados nas alíneas anteriores, designadamente:

- a) O recrutamento torna-se imprescindível tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações inerentes à prestação do serviço público, legalmente estabelecida e ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade a que aqueles se destinam. A área de limpeza de edifícios sofreu uma forte redução de efetivos, quer por fim de contrato a termo, quer por motivos de aposentação e ainda de uma situação de doença prolongada de um trabalhador da área. Relativamente ao motorista de pesados podemos apontar também a aposentação nos últimos meses, de 4 trabalhadores do setor (bem como mais uma que se prevê concluída a curto prazo);
- b) Sem prejuízo de recurso a pessoal colocado em mobilidade especial, conforme pedido feito à DGAEP – ECCRC, sobre o qual não obtivemos resposta, foi esta entidade consultada telefonicamente, informando que ainda não saiu portaria que regulamente tal procedimento. Desta forma, considera-se cumprido o preceituado no artigo 33.º-A do O.E. 2012, que estabelece a prioridade do recrutamento do pessoal em situação de mobilidade especial, pelo que se verifica a necessidade de recurso à reserva de recrutamento como método para ocupação dos postos de trabalho em causa.
- c) Encontra-se, em anexo, a demonstração de que os encargos com o recrutamento em causa estão cabimentados conforme fichas de cabimento da Divisão de Recursos Financeiros emitidas em 18/06/2012;
- d) Garante-se o cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos no artigo 50.º da Lei das Finanças Locais e sucessivas alterações, designadamente através do SIOE, mais especificamente através do carregamento da informação na plataforma SIIAL da DGAL.

e) Garante-se a demonstração do cumprimento da medida de redução mínima prevista no artigo 48.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aplicado à Câmara Municipal de Alcochete, determina uma redução de 3% em relação ao total de trabalhadores a 31/12/2011, a qual se traduz em 12 trabalhadores. Até à data de hoje, contamos com uma redução efetiva de 11 trabalhadores. De referir que já existe, por parte da CGA e da SS, despacho favorável para mais 5 saídas o que, em 4 de julho, significará uma saída efetiva de 16 trabalhadores.

Assim, em face do exposto, assumimos, que cumprimos integralmente, durante o mês de julho, a redução dos 3% de trabalhadores, e que o recrutamento para estes 3 postos de trabalho não põe em causa essa redução.

B) Tomando, ainda, por referência o já citado artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, que aprovou a LOE para 2012, o seu n.º 3 consagra, no âmbito do controlo de recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, o princípio de que a homologação das listas de classificação final deve ocorrer no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação da respetiva autorização de abertura pelo órgão executivo.

No caso da referida homologação não se verificar no prazo anteriormente estabelecido, prevê o mesmo número a possibilidade de se efetuar a sua renovação, desde que devidamente fundamentada.

Desta forma, e refletindo sobre o desenvolvimento dos procedimentos concursais, abertos no *Diário da República* n.º 137 de 19 de julho de 2011, para 13 postos de trabalho com constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado e indeterminado, foram rececionadas 568 candidaturas, o que impossibilitou quer ao nível dos recursos existentes, quer ao nível temporal, o tratamento em simultâneo de todos os procedimentos pelo que ficaram por concluir três referências, designadamente o lugar de técnico superior de direito e os 2 lugares de assistentes operacionais nas áreas de serviços gerais e ação educativa.

Importa, assim, dar conhecimento que o lugar de técnico superior de direito a termo certo foi anulado, por despacho n.º 17 de 15/06/2012, atendendo a que por novas orientações de serviço, as necessidades são permanentes e não temporárias. Esta situação será equacionada em tempo oportuno, de acordo com a disponibilidade orçamental (aguarda-se aposentação de um técnico superior nesta área).

Por outro lado, e no que respeita aos outros dois procedimentos que se encontram pendentes, designadamente 2 assistentes operacionais, um na área de serviços gerais, outro na área de ação educativa, aguardam a publicação dos resultados do 1.º método de seleção, avaliação curricular, e consequente notificação para o método seguinte, entrevista profissional de seleção. Desta forma, e verificada a necessidade de continuidade do procedimento acima identificado, a prossecução do recrutamento, carece, nos termos do já citado artigo 46.º, de parecer prévio do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo. De referir que estes postos de trabalho, com competências no domínio da educação, não serão considerados para efeitos da redução de trabalhadores, prevista no n.º 1 do artigo 48.º da LOE de 2012, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo.

Em suma, e nos termos do artigo 46.º da Lei 64-B/2011 de 30/12, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre o recrutamento excecional, com recurso a reserva de recrutamento para 2 lugares de limpeza de edifícios, e 1 de motorista de pesados, bem como da continuidade de recrutamento excecional de dois lugares de assistente operacional: 1 na área da ação educativa e 1 na área de auxiliar de serviços gerais, dado estarem cumpridos todos os requisitos do já referido artigo.

Determina, ainda, o mesmo normativo que caso a presente proposta seja aprovada, deverá a mesma ser remetida a autorização da assembleia municipal.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar as referidas fichas de cabimento como **Doc. 4**.

Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal.

ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO

Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi apresentada a seguinte proposta:

«A produtora *Dark Music Productions, Lda.* encontra-se em tournée pelo país com o espetáculo “Quim Roscas e Zeca Estacionâncio”, tendo Alcochete como uma das localidades escolhidas para realizar uma de muitas exibições que levará a cabo.

O espetáculo, que conta com a colaboração do Município terá lugar no dia 30 de junho de 2012.

Pelo facto da disponibilidade do Município, a produtora propõe-se a doar o montante de €1.104,00 (mil cento e quatro euros) à Câmara Municipal.

Atendendo ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Alcochete aceite a doação, mediante a emissão do recibo respetivo.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1277058

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1277058, Maria Manuela Penetra Bexiga da Silva Salgado, em nome de

Juliana Salgado Chefe, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações alegando dificuldades económicas;

2. Que a dívida é no valor de €161,17.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 5 prestações no valor de €32,23 cada ($€161,17 / 5 = €32,23$), com início em junho de 2012.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fracionamento em 5 prestações, com início em junho de 2012, por unanimidade.

FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1281210

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1281210, Paula Cristina Lapa Fernandes Mira, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €132,47.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 3 prestações no valor de €44,16 cada ($€132,47 / 3 = €44,16$), com início em junho de 2012.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fracionamento em 3 prestações, com início em junho de 2012, por unanimidade.

FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 1273154

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica da Divisão de Águas e Saneamento e considerando:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 1273154, Panisena Pan. Pastelaria Sena, Lda., veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. Que a dívida é no valor de €207,76.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 12 prestações no valor de €17,31 cada ($€207,76 / 12 = €17,31$), com início em junho de 2012.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fracionamento em 12 prestações, com início em junho de 2012, por unanimidade.

FRACIONAMENTO DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DE CONSUMO DE ÁGUA – CLIENTE N.º 2779030

Pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com informação técnica em anexo e considerando que:

1. Que na sequência dos procedimentos administrativos conducentes à cobrança das dívidas relacionados com os consumos de água o cliente n.º 2779030, Cátia Andreia Silva Cristóvão, veio solicitar à Câmara o pagamento da dívida em prestações, alegando dificuldades económicas;
2. A dívida é no valor de €94,37.

Propõe-se a aprovação do fracionamento do pagamento da dívida em 10 prestações no valor de €9,44 cada ($€94,37 / 10 = €9,44$), com início em julho de 2012.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de fracionamento em 10 prestações, com início em junho de 2012, por unanimidade.

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

- **Pela senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio foi apresentada a seguinte proposta:**

1 – «Os festejos em honra de S. João Baptista, Padroeiro da Vila de Alcochete, assumiram, há muito, o seu lugar de destaque no calendário das festas e romarias de Alcochete.

Apresentando-se como um elemento inquestionável na preservação da cultura local, estes festejos são uma marca na tradição das nossas gentes.

Assim, e no sentido de apoiar a comissão organizadora dos festejos, propõe-se a atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. João Baptista, no valor de €3.200 (três mil e duzentos euros) para fazer face a despesas inerentes à realização deste evento.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

INFORMAÇÕES

- **Pelo senhor vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foram prestadas as seguintes informações:**

1 – Alcochet’Aventura Percurso de Canoagem “Rota do Sal”

«A Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo realizou, no passado sábado, dia 18 de junho de 2012, o percurso de canoagem “Rota do Sal”, com início no cais fluvial do Samouco e *términus* no cais do Centro Náutico Alfoz.

O percurso de canoagem teve a presença de 32 participantes, onde puderam usufruir da bela paisagem que o rio Tejo proporciona.»

A Câmara tomou conhecimento.

2 – Festa de Encerramento do Programa Alcochet’Ativo

«No passado dia 13 de junho do ano de 2012, os alunos do *Clube Viva +*, de todas as turmas do concelho (Alcochete, Samouco, S. Francisco e Fonte da Senhora), bem como os alunos das turmas de ginástica especial, participaram na festa de encerramento do ano letivo do *Clube Viva +*.

Três autocarros fizeram a deslocação de 130 participantes dos diferentes locais do concelho com destino à cidade de Lisboa, Oceanário no Parque das Nações.

A visita decorreu com entusiasmo, e a maioria dos participantes tirou fotografais a quase todas as espécies residentes neste local.

De referir que, a empresa “Becel” colaborou com esta iniciativa através da oferta de iogurtes, que foi distribuído por todos os participantes.

No final, os alunos agruparam-se para a bela foto de grupo para mais tarde recordarem este fantástico dia.

De regresso, em direção ao Samouco, foi servido o almoço no pavilhão municipal, seguido de um baile animado com direito a muitas sobremesas, ofertadas pelos próprios participantes, criando um ambiente familiar na atividade onde todos partilharam o que trouxeram de suas casas.

Estiveram presentes nesta iniciativa, tendo a oportunidade de conviver com os alunos os vereadores, José Luis Alfélua e Jorge Giro.»

A Câmara tomou conhecimento.

3 – Festival de Encerramento do Programa Alcochet’Ativo

No dia 19 de junho realizamos o festival de encerramento do programa Alcochet’Ativo, no Pavilhão Gimnodesportivo de Alcochete.

Este festival de ginástica contou com a participação das nossas classes de:

- Trabalhadores em Forma;
- Ginástica Especial;
- Ginástica Desportiva;
- Clube Viva+.

E, ainda, com a classe de Hip Hop “We can Dance”.

Mais de 200 ginastas abrilhantaram, durante 02:30 horas, uma iniciativa realizada pela primeira vez. Dado o enorme sucesso desta iniciativa, os participantes solicitaram que este festival se realizasse todos os anos.

De referir que nas bancadas esteve a presenciar este festival uma significativa moldura humana.

Estiveram presentes os vereadores Jorge Giro e José Luis Alféua este último, sublinhando o trabalho realizado pela Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo e, fundamentalmente, pelos professores que lecionam as aulas durante todo o ano. Foi em ambiente de festa que todos se despediram até dia 17 de setembro, data prevista para o início da nova época desportiva.»

A Câmara tomou conhecimento.

- **Pelo senhor vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foram prestadas as seguintes informações:**

1 – 21.ª Reunião do Órgão Plenário do Conselho Local de Ação Social

«No passado dia 14 de junho realizou-se a 21.ª reunião do órgão plenário do Conselho Local de Ação Social tendo sido aprovado o Plano de Ação para 2012.

Na sequência de um conjunto de iniciativas já iniciadas em 2011 destaca-se a implementação da Loja Social e dinamização de projetos relativos ao Banco de Ajudas Técnicas, Banco de Voluntariado, bem como o projeto, em articulação com a AMRS, “Vamos dar de volta”, para empréstimo de manuais escolares.

O Conselho Local de Ação Social de Alcochete continua a trabalhar no apuramento do diagnóstico social e de acordo com os dados que dispomos assiste-se uma vertiginosa degradação das condições sociais no concelho, verificável pelo acréscimo do número de famílias beneficiárias de RSI – Rendimento Social de Inserção.

Esta realidade é também visível, ainda que não tenhamos dados contabilizados à data, através do apoio alimentar prestado pelos grupos socio caritativos de Alcochete e Samouco.

Por último foi ainda aprovado o Compromisso de Concertação de Apoio Social que se constitui como referencial de intervenção social no concelho garantindo aspetos de partilha de informação, atualização permanente de dados, otimização de

recursos entre parceiros, como forma de, em conjunto, reforçar e qualificar a resposta social no Município.

Prevê o CLAS que até final do 1.º semestre esteja concluído o primeiro levantamento de indicadores de desempenho social, cruzando indicadores com a Segurança Social e demais parceiros como o Centro Comunitário Cais do Sal.»

A Câmara tomou conhecimento.

2 – Reunião da Plataforma Territorial Supraconcelhia da Península de Setúbal

«No passado dia 18 de junho acolhemos, no Fórum Cultural de Alcochete reunião da Plataforma Territorial Supraconcelhia da Península de Setúbal presidida pela Senhora Diretora da Segurança Social de Setúbal, Dra. Clara Birrento, e que integra todos os presidentes dos Conselhos Locais de Ação Social da Península de Setúbal, bem como entidades representativas de organismos da tutela e forças vivas, nomeadamente associações empresariais.

Na reunião foi apresentado, uma vez mais, o Plano de Emergência Social do Governo, destacando-se o conjunto de medidas que visam a implementação das Cantinas Sociais, bem como o quadro de financiamento para apoio às IPSS.

Da reunião destaca-se a convicção do agravamento efetivo das condições sociais da Península de Setúbal e as críticas levantadas por vários presidentes de CLAS sobre a metodologia desenvolvida para as Cantinas Sociais sem audição dos núcleos executivos respetivos.»

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Sr. José Rodrigues dos Santos:

Manifestou-se desiludido com o facto de a Câmara só promover algumas ações de limpeza e conservação na Fonte da Senhora quando realiza uma reunião dizendo,

inclusive, que até as Comemorações do 25 de Abril não são anunciadas o que leva à pouca participação da população.

Voltou, uma vez mais, a solicitar a reposição do lancil na rua Padre Cruz e perguntou por que motivo a funcionária que procede à limpeza das ruas não rega também as árvores, dado que a anterior o fazia.

O senhor presidente da Câmara e os senhores vereadores Jorge Manuel Pereira Giro e José Luís dos Santos Alféua Ferreira esclareceram as questões colocadas.

O senhor presidente da Câmara agradeceu à Junta de Freguesia de Alcochete na pessoa do seu Presidente, pela cedência do espaço, quer para a realização da reunião de Câmara, quer para o atendimento que foi efetuado durante o período da tarde e, também, o apoio prestado na visita à localidade.

O senhor presidente da Junta de Freguesia de Alcochete, Sr. Estêvão Boieiro, agradeceu a reunião de Câmara descentralizada neste local, teceu comentários relativamente às Comemorações do 25 de Abril e prestou esclarecimentos em relação ao *términus* do trabalho da funcionária em serviço na ludoteca.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 00:15 horas, o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.